



## PROJETO DE LEI Nº 016 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 06/04/21

  
Presidente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BENS EM DOAÇÃO.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, os seguintes bens:

- 07 (sete) roteadores de alta potência 1000MW WIFI300 MBPS TP-LINK TL-WR84HP
- 01 (um) máquina plastificadora A3 P-380, profissional bivolt

**Art. 2º** Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, lotado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme procedimentos de controle patrimonial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 22 de março de 2021.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal